

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. ALECIO STRINGARI**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 444.490.709-68 e do RG nº 9247066 PC/PA, residente e domiciliado à Avenida Cassimiro Florência da Silva, S/N, bairro Vila Capistrano de Abreu, CEP 68500-990, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.512.041/0001-25, com sede à Rua Rio Vermelho, nº 530, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, CEP 68503-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KENEDY JOSE DA VENTURA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 941.237.992-72 e CNH 05110727901, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes deste termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 Considerando o dissídio coletivo da categoria 2024/2025, o contrato original teve um reajuste da ordem de 4,0%, passando a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
01	Posto 12 x 36 diurno armado	02	12.376,29	24.752,58
02	Posto 12 x 36 noturno armado	02	14.819,71	29.639,42
PREÇO TOTAL				54.392,00

1.2 Considerando que o dissídio coletivo da categoria 2024/2025 retroage seus efeitos a 01/01/2024, é gerada uma diferença a favor da contratada da ordem de **R\$ 8.368,00** (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais) referente ao período de janeiro a abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente aditivo ao contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 20 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALECIO STRINGARI
Presidente CMM

FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
KENEDY JOSE DA VENTURA SILVA
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____